CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 17.098.794/0001-70

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
realizada por meio de consulta formal em 19 de outubro de 2017

I Data, hora e local

No dia 19 de outubro de 2017, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora ("Administradora") do Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário ("Fundo").

II Convocação

Realizada mediante envio de consulta formal aos cotistas no dia 29 de setembro de 2017, nos termos do item 8.2 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como publicado nas páginas do Administrador, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472.

III Quórum

Os cotistas que representam 46,81% (quarenta e seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo encaminharam carta-resposta válida manifestando-se acerca da pauta apresentada, conforme Anexo.

IV Composição da Mesa

O Sr. Alexandre Pereira Nascimento com a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

V Ordem do Dia

Deliberar sobre:

(i) aprovar a contratação (a) da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência de Finanças e Controladoria ("CAIXA"), e da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 ("Rio Bravo DTVM"), na qualidade de instituições intermediárias e coordenadoras da Oferta (conforme definido abaixo), sendo que a Rio Bravo DTVM exercerá a

função de instituição intermediária líder da Oferta; e (b) da CAIXA e da Rio Bravo Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturadoras da Oferta ("Rio Bravo Investimentos"); e

(ii) caso seja aprovado o item (i), acima, deliberar sobre a realização da segunda emissão de cotas do Fundo e da respectiva oferta ("Oferta"), conforme o item 6.3 do Regulamento e art. 18, IV, da Instrução CVM nº 472/08, de acordo com os termos e condições indicados na proposta.

Tipo de Oferta	Oferta pública regida pela Instrução CVM nº 400/03
Volume da Oferta	Até R$ 100.000.000,00[(i)]
Volume Mínimo	R$ 25.000.000,00
Lote Adicional/Suplementar	Até R$ 35.000.000,00
Valor Total da Oferta	Até R$ 135.000.000,00
Valor da Cota	Até R$ 1.035,00[(ii)]
Aplicação Mínima	5 cotas, observando-se o direito de preferência[(iii)]
Data-base para exercício do direito de preferência	Cotistas na data de publicação do anúncio de início da Oferta
Público-alvo	Investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, nos termos do art. 4.1 do Regulamento
Prazo de Colocação	Provável liquidação em janeiro de 2018 para os cotistas que exercerem o direito de preferência e liquidação em fevereiro de 2018 para novos cotistas
Regime de Colocação	A distribuição das cotas será realizada sob o regime de melhores esforços.
Início do prazo de exercício do direito de preferência	15 de janeiro de 2018[(iv)]
Término do prazo de exercício do direito de preferência	26 de janeiro de 2018[(iv)]
Percentual de subscrição de novas cotas	63%[(v)]
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As novas cotas a serem emitidas pelo Fundo farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, que serão calculados de forma pro rata dia, a partir da data de sua subscrição e integralização, e atribuirão aos seus titulares direitos iguais aos conferidos pelas demais cotas de emissão do Fundo
Coordenadores da Oferta	Rio Bravo DTVM (Coordenador Líder) e CAIXA (Coordenador)
Demais participantes da Oferta	Poderão ser contratadas corretoras que assinarão Termo de Adesão da Oferta
Custos Estimados da Oferta	3,5% do Valor Total da Oferta

[(i)] O valor indicado não inclui os custos estimados da Oferta. Considerando a subscrição e integralização da totalidade das cotas objeto da Oferta pelo preço de R$1.000,00, o custo unitário será de até 3,50%, ou seja, equivalente a R$ 35,00 por cota, sem considerar as cotas emitidas em lote suplementar ou em lote adicional.
[(ii)] Já incluí os custos estimados da Oferta.
[(iii)] Será outorgado aos atuais cotistas o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, nos termos do art. 6.3.2 do Regulamento.
[(iv)] Data meramente indicativa e sujeita a alteração.
[(v)] Calculado considerando a quantidade de cotas a serem emitidas ([100.000]), dividida pela quantidade de cotas atuais ([157.576]) x 100.

VI Deliberações

Os cotistas que representam 46,08% (quarenta e seis inteiros e oito centésimos por cento) aprovaram, por meio de envio de carta-resposta válida, o item (i) da Ordem do Dia. Já os cotistas que representam 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) não aprovaram, por meio de envio de carta-resposta válida, o item (i) da Ordem do Dia.

Os cotistas que representam 40,93% (quarenta inteiros e noventa e três centésimos por cento) aprovaram, por meio de envio de carta-resposta válida, o item (ii) da Ordem do Dia. Já os cotistas que representam 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) não aprovaram, por meio de envio de carta-resposta válida, o item (ii) da Ordem do Dia.

Tendo em vista que a matéria prevista no item (i) da Ordem do Dia, configura conflito de interesses, nos termos do art. 34, § 1º, IV da Instrução CVM nº 472/08, o quórum de aprovação da matéria é de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, conforme arts. 20, § 1, I, e 18, XII, da Instrução CVM nº 472/08. Já a matéria prevista no item (ii) da Ordem do Dia, dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472/08.

Dessa forma, **foram aprovadas** pelos cotistas titulares de 46,08% (quarenta e seis inteiros e oito centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo a matéria prevista no item (i) da Ordem do Dia, e pelos cotistas titulares de 40,93% (quarenta inteiros e noventa e três centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo a matéria prevista no item (ii) da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata às 10h30.

São Paulo, 19 de outubro de 2017

_____ _____

Vinicius Barbieri Domingues
Secretário

Alexandre Pereira Nascimento
Presidente

_____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora do Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário